

## LEI Nº 2.277, DE 18 DE JUNHO DE 2015

“Altera dispositivos da Lei Nº. de 2.266 de 16 de Dezembro de 2014, que ‘Institui o Código Tributário do Município de Rio Piracicaba’ e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Altera o Anexo VIII, referente à TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, que passa vigorar com a seguinte redação:

### Anexo VIII

#### TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

##### 01- Mineradoras – em UPF

Área Utilizada por M <sup>2</sup>	UPF'S (Unidade Padrão Fiscal) (Ano)
Até 50.000	100
De 50.001 a 100.000	500
De 100.001 a 150.000	1000
Acima de 150.001	2500

##### 02- Indústrias – em UPF

Área Utilizada por M <sup>2</sup>	% da UPF (Unidade Padrão Fiscal) (Ano)
Até 500	200
De 501 a 1000	300
De 1001 a 2500	450
De 2501 a 5000	600
Acima de 5000	800

### 03 – Empreiteiras e Incorporadoras

Área Utilizada por M <sup>2</sup>	% da UPF (Unidade Padrão Fiscal) (Ano)
Até 300	200
De 301 a 500	250
De 501 a 1000	300
De 1000 a 2500	400
Acima de 2500	600

### 04- Comércio – em UPF

Área (m <sup>2</sup> )	% da UPF (Unidade Padrão Fiscal) (Ano)
Até 50	50
De 51 a 100	100
De 100 a 200	150
Acima de 200	200

### 05 - Estabelecimento Bancário

Descrição	% da UPF (Ano)
Estabelecimentos bancários, de crédito, financiamento e investimento	1200

### 06 - Prestação de Serviços – em UPF

Descrição	Discriminação	% da UPF (mês)	% da UPF (ano)
Hotéis, motéis, pensões e similares	Por quarto	*	8
	Por apto	*	10
	Por suíte	*	12
Profissionais autônomos estabelecidos	Nível superior	*	150
	Demais autônomos	*	50
Representantes comerciais, corretores, despachantes, agentes e similares	-		120
Casas lotéricas	-	10	200
Oficinas mecânicas	PF estabelecida	10	100
	PJ pequeno porte	12	150
	PJ grande porte	14	200
Postos de serviços para veículos	-	50	120

Depósitos de inflamáveis, explosivos e similares	-	40	150
Tinturarias, lavanderias e similares	-	10	50
Barbearias, salões de beleza e similares	-	10	50
Alfaiatarias, ateliês de costura e similares	-	10	50
Engraxatarias e similares	-	5	40
Hospitais, clínicas, laboratórios e similares	-	50	200
Escolas de qualquer grau ou natureza	-	10	100
Diversões públicas	Cinemas e teatros	30	300
	Boats e dancing's	50	200
	Bilhares e boliches	50	200
	Diversões eletrônicas	30	120
	Exposições e feiras	10	100
	Circos e parques	100	300
	Demais diversões	10	100
Consultoria e Assessoria Diversas	PJ pequeno porte	10	150
	PJ Médio Porte	15	200
	PJ grande porte	20	300
Prestação de serviços de desenho e similares	PJ pequeno porte	10	100
	PJ grande porte	20	200
Organização de eventos diversos (festas, feiras, sonorização, exposição, palcos, etc.)	-	100	100
Transporte urbano	Táxi	10	100
	Ônibus	20	200
	Demais Transportes	20	200

## 07 - Pessoas Jurídicas Diversas – em UPF

Descrição	Discriminação	% da UPF(ano)
Indústria Extrativa do Setor Primário (Extração de Areia, Cascalho, Beneficiamento de leite e outros produtos agropecuários)	PJ pequeno porte	500
	PJ médio porte	1000
	PJ grande porte	2000
Empresa de construção civil	Até 10 empregados	200
	11 a 30 empregados	300
	Acima de 30 empregados.	500

**08 - Clubes Sociais e Entidades com Fins lucrativos.**

<b>Descrição</b>	<b>% da UPF (ano)</b>
Clubes Sociais e Outras Entidades	150

**09 - Entidades sem Fins Lucrativos.**

<b>Descrição</b>	<b>% da UPF (ano)</b>
Qualquer entidade sem fins lucrativos	Isento

**10 – Locação de Bens.**

<b>Descrição</b>	<b>Discriminação</b>	<b>% da UPF (ano)</b>
Locação de Bens Móveis	Pequeno porte	200
	Médio porte	300
	Grande porte	400

**11 - Demais atividades – em UPF**

<b>Descrição</b>	<b>UPF( ano)</b>
Atividades não enquadráveis nos itens anteriores	100

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos tributários a vigorar a partir de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Rio Piracicaba, 18 de junho de 2015.

**GENTIL ALVES COSTA**  
Prefeito Municipal